



MUNICIPIO DE MARMELEIRO
 Processo Digital
 Comprovante de Abertura do Processo

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 2820/2025 Cód. Verificador: 99SKVSVJ

Requerente: 619434 - MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA
CPF/CNPJ: 48.930.696/0001-81
Endereço: Rua JOSE IVANIR PILATTI N° 873 **CEP:**85.614-009
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** (46) 99905-2443
E-mail: hevelynmuller@gmail.com
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 17/12/2025 13:49
Previsão: 16/01/2026

Telefone Requerente

Celular: (46) 99905-2443

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Entrega de Envelope para Credenciamento no Chamamento Público nº 002/2025.

MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA
 Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA
 Funcionário(a)

Recebido

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1652/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS** especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, divulgado em (data da divulgação).

Razão Social: MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA		
CNPJ: 48.930.696/0001-81		
Telefone: 46.99905-2443		
E-mail: HEVELYNMULLER@GMAIL.COM		
Endereço: Rua SEIS		Nº: 873
Bairro: CENTRO		
CEP: 85615000	Cidade: Marmeleiro	Estado: PR

Agência: 8563-4

Conta para pagamento: 876-1

Banco: Brasil

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade estimada de horas mensal	Quantidade estimada de horas pelo período de 12 meses	Valor da Hora (RS)	Valor estimado mensal (RS)	Valor máximo total estimado pelo período de 12 (doze) meses (RS)
01	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	130	1.560	110,30	14.339,00	172.068,00
02	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	Horas	110	1.320	121,53	13.368,30	160.419,60

MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA 1990
RUA JOSE IVANIR PILATTI – 873 – CENTRO – CEP: 85.614-009 – FRANCISCO BELTRAO-PR
(46) 99905-2443/ EMAIL: HEVELYNMULLER@GMAIL.COM
CNPJ: 48.930.696/0001-81

03	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	Horas	24	288	127,53	3.060,72	36.728,64
04	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	100	1.200	110,30	11.030,00	132.360,00
Valor Total Estimado							501.576,24

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

MARMELEIRO-PR, 18 de NOVEMBRO de 2025.


HEVELYN THAIS MULLER

CONTRATO SOCIAL
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA

HEVELYN THAIS MULLER, brasileira, solteira, médica, data de nascimento 17/03/1998, portadora da Carteira de Identidade nº 13.528.679-6, expedida por IIPR e CPF: nº 102.523.929-65, residente e domiciliada na Rua Seis nº 873, bairro Centro, Marmeleiro, Paraná, CEP 85.615-000; **Resolve**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª — Nome Empresarial: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA**.

CLÁUSULA 2ª — Sede, Domicílio, Filiais e outras Dependências: Rua Seis nº 873, bairro Centro, Marmeleiro, Paraná, CEP 85.615-000.

§ **Único:** Poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio e demais contratos e formalidades civis necessárias.

CLÁUSULA 3ª — Objeto Social: A sociedade, em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

Atividades CNAE: 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

CNAE 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

CNAE 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

CNAE 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

CLÁUSULA 4ª — Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciará as atividades em 19/12/2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª — Capital Social: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país. O capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA

Sócia Única	Percentual %	Quotas	Valor R\$
HEVELYN THAIS MULLER	100,00	5.000	R\$ 5.000,00
Total	100,00	5.000	R\$ 5.000,00

Parágrafo 1º: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor das suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA 6ª — Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá à sócia única **HEVELYN THAIS MULLER** qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

Parágrafo 1º: A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **isoladamente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo 2º: Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª — Declaração de Desimpedimento: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

CONTRATO SOCIAL
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 8ª — Retirada de Pró-labore: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro dos limites e disposições estabelecidos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA 9ª — Dissolução da Sociedade: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sua sócia, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da sócia.

CLÁUSULA 10ª — Extinção da Sociedade: A sociedade será dissolvida em consequência de falecimento de sua sócia e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 11ª — Balanço Patrimonial: Ao término de cada exercício em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo a sócia, os lucros ou perdas apurados.

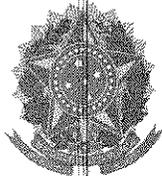
CLÁUSULA 12ª — Porte da Empresa: A sócia declara que a atividade se enquadra na situação de **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3.º da mencionada Lei.

CLÁUSULA 13ª — Foro: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, bem como casos omissos, a sócia elege o foro da Comarca de Marmeleiro, Paraná.

Por estar assim justo e contratado, firma em via única o presente instrumento.

Marmeleiro – PR, 19 de Dezembro de 2022.

HEVELYN THAIS MULLER
Sócia/Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
10252392965	HEVELYN THAIS MULLER

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2022 17:35 SOB N° 41211245104.
PROTOCOLO: 228638275 DE 19/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216170466. CNPJ DA SEDE: 48930696000181.
NIRE: 41211245104. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/12/2022.
MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARMELEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 48.930.696/0001-81

Local da Sede: Marmeleiro - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARMELEIRO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MARMELEIRO, 10 de dezembro de 2025

Douglas Eduardo Barbieri Scopel
Distribuidor





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 48.930.696/0001-81

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:28:22 do dia 30/12/2025 , com validade até o dia 29/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JCNncbpmw4DB55WIh2OL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HEVELYN THAIS MULLER**

CPF/CNPJ: **102.523.929-65**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:28:40 do dia 30/12/2025 , com validade até o dia 29/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: sNRiwdMN7n9UgbcTKdeQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.930.696/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2022
NOME EMPRESARIAL MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULLER SERVICOS MEDICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SEIS	NÚMERO 873	COMPLEMENTO *****
CEP 85.615-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARMELEIRO
UF PR		TELEFONE (46) 9905-2443/ (0000) 0000-0000
ENDEREÇO ELETRÔNICO HEVELYNMULLER@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/11/2025** às **08:41:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICIPIO DE MARMELEIRO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

1999



Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

157/2025

VALIDADE: 31/12/2025

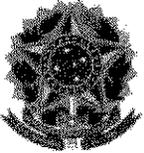
Outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, para estabelecimento abaixo discriminado.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3904	CFP / CNPJ 48.930.696/0001-81	DATA INÍCIO ATIVIDADE 22/12/2022	DATA DE EMISSÃO 28/04/2025	PROTOCOLO
NOME / RAZÃO SOCIAL MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA				ÁREA CONSTRUIDA
NOME / FANTASIA MULLER SERVICOS MEDICOS				
LOGRADOURO Rua JOSE IVANIR PILATTI		NÚMERO 873	COMPLEMENTO	
CEP 85.614-009	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO Marmeleiro	ESTADO PR	
ATIVIDADE PRINCIPAL 0086.3/05.01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos				
ATIVIDADE SECUNDARIA(S) 0086.1/01.02 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 0086.3/05.02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 0086.3/05.03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas				
OBSERVAÇÃO				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO PARA REQUERIMENTO DE QUALQUER ALTERAÇÃO, BAIXA OU PARALISAÇÃO DEVERÁ OCORRER DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO EVENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 48.930.696/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

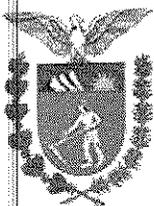
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:42:14 do dia 14/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2026.

Código de controle da certidão: **4A97.2D7C.CEE1.4C1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

2001

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038381316-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.930.696/0001-81**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 C.N.P.J: 76.205.665/0001-01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 7594/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 619434 - MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 48.930.696/0001-81
Endereço: Rua JOSE IVANIR PILATTI, 873
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: Marmeleiro - PR

Finalidade

SITUAÇÃO FISCAL

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
17/11/2025	16/01/2026

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Marmeleiro - PR, 17 de novembro de 2025

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.930.696/0001-81
Razão Social: MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: RUA SEIS 873 / CENTRO / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

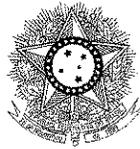
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2025 a 04/01/2026

Certificação Número: 2025120610475979017606

Informação obtida em 08/12/2025 16:14:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.930.696/0001-81

Certidão n°: 65493662/2025

Expedição: 01/11/2025, às 20:28:00

Validade: 30/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 48.930.696/0001-81, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1652/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento .

.ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, é (são):

Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro	Assinatura
HEVELYN THAIS MULLER	MÉDICO generalista	62059		

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

MARMELEIRO-PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.



HEVELYN THAIS MULLER

2



Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc (82)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/05/1980 (DOU:13/05/1980). Reconhecida: Portaria nº 1.383 de 10/12/2016 (DOU:20/12/2016, seção 1, pág. 1201))
(Reconhecida para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.030 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, pág. 178))

O reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de Medicina, Bacharelado, em 30 de dezembro de 2022 e outorga de grau em 30 de novembro de 2022, confere o Diploma de

Médica

a

Bevelyn Thais Muller

brasileira, nascida em 17 de março de 1998, no Estado do Paraná, cédula de identidade nº 13.528.679-6/SESP/PR, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Joaquima - SC, em 30 de novembro de 2022

Izabel C. Coelho
Izabel Cristina Coelho
Secretária Acadêmica

Prof. Aristides Cimadoni
Prof. Aristides Cimadoni
Reitor

<https://cc.caf.unoesc.edu.br/academico/sistema/medicina/diploma/diploma?doc=52.10258614100>

Curso de Medicina (69624)

Reconhecido pelo Decreto nº 2.792, publicado no DOE em 01/12/2009. Renovado o Reconhecimento pela Portaria nº 61/2018, publicado no DOU em 06/02/2019.

Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc (82)

Mantenedora (66): Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC

CNPJ: 84.592.369/0001-20

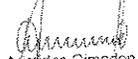
Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996 (DOU:15/08/1996); Portaria nº 1.384 (DOU:20/12/2018, seção 1, pág. 126).
Credenciada para a modalidade a distância pela Portaria n. 256 de 24 de março de 2009 (DOU: 26/03/2009, seção 1, pag. 7)

Secretaria Acadêmica - Setor de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 58832
Livro 51-R Folhas 32 em 30/11/2022
Processo nº 58954/2022-J nos termos do Art. 48
da Lei 9.394 de 20.12.1996 - Lei de Diretrizes e
Bases da Educação Nacional.

Joaçaba, 30 de novembro de 2022


Izabel Cristina Coelho
Secretaria Acadêmica


Afístides Cimadon
Reitor

Documento original assinado de forma eletrônica, conforme a Portaria MEC n.º554, de 11/03/2019.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **HEVELYN THAIS MULLER**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **51019** desde **05/12/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 16/03/2026.

Chave de validação **97d776aeebf19c3384f0fc29f5db88bd7859a960**

Emitida eletronicamente via internet em **16/12/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023 (Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 002/2023)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **MULLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 48.930.696/0001-81, com sede na Rua Seis, nº 873, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (46) 99905-2443, e-mail: hevelynmuller@gmail.com, representada por sua administradora, Sra. Hevelyn Thais Muller, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 13.528.679-6 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 102.523.929-65, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados, conforme descrito abaixo:

Item	Especificações Do Serviço	Valor da hora R\$
01	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	110,30
02	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	121,53
03	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	127,53
04	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	110,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (31/01/2025), ou seja, até 30 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 30 de janeiro de 2025.

JANDER LUIZ
LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
em Data: 2025.01.30 11:21:18-03:00
no Documento: 74482637904
Certificado: JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Assinado em: 2025.01.30 11:21:18-03:00
Versão do PDF Reader: 2024.2.2

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

MULLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Hevelyn Thais Muller
CONTRATADA

MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA
 RUA JOSE IVANIR PILATTI – 873 – CENTRO – CEP: 85.614-009 – FRANCISCO BELTRAO-PR
 (46) 99905-2443/ EMAIL: HEVELYNMULLER@GMAIL.COM
 CNPJ: 48.930.696/0001-81

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1652/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão de Contratação

Pelo presente instrumento, a proponente MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 48.930.696/0001-81, com sede na Rua Seis, 873, Bairro Centro, município de Marmeleiro-Pr, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

- 1) Para cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 3) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação relativo ao Edital de Chamamento Público 002/2025.
- 4) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no Chamamento Público ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 6) Cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8) Aceita os valores dos serviços constantes do presente **Editai de Chamamento Público nº 002/2025**.
- 9) Em caso de qualquer comunicação futura referente a este Chamamento Público, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: HEVELYNMULLER@GMAIL.COM

Telefone: (46) 99905-2443

- 10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

MARMELEIRO-PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.


 HEVELYN MULLER

MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA
RUA JOSE IVANIR PILATTI – 873 – CENTRO – CEP: 85.614-009 – FRANCISCO BELTRAO-PR
(46) 99905-2443/ EMAIL: HEVELYNMULLER@GMAIL.COM
CNPJ: 48.930.696/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: **MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA**

